



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Presidente: **Cyborg**
Membro: **Amélia Naomi**
Relator: **Valdir Alvarenga**

Suplente: **Renata Paiva**
Suplente: **Wagner Balieiro**
Suplente: **José Dimas**

Processo nº

Autor:

Distribuído em : __/__/__

Prazos: Relator __/__/__ Rev. __/__/__ Des. __/__/__

PARECER

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa de Educação Ambiental para Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Trata-se de projeto de relevante interesse público, pois visa implantar uma conscientização para a adoção de mecanismos e práticas sustentáveis em favor do desenvolvimento econômico, social e ambiental. Porém a propositura encontra óbice no artigo 65, IV e V e artigo 93 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que as disposições legais envolvendo organização administrativa são de iniciativa privativa do Prefeito Municipal.

Além disso, não há indicação de recursos para a implantação do programa, contrariando o disposto no artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

Desta forma, de acordo com o artigo 55 do RI/CMSJC, no que cabe a análise pela Comissão de Justiça, a propositura deverá ser analisada em Plenário, por este ser soberano.

Juvenil Silvério
Relator Ad Hoc